



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima (nos Termos da Portaria nº 1, anexo II, de 02 de fevereiro de 2022) e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, São Joaquim do Monte/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eduardo José de Oliveira Lins, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2020-TJPE, conforme o Processo Administrativo Nº 00001596-37.2018.8.17.8017, nos seguintes termos:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de 14/05/2022, do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Convênio, ora aditado, cujo objeto trata da cooperação e ação conjunta dos partícipes, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem como intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, assim, por estarem convencionadas, as partes integrantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 27 de abril de 2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Sr. Marcel da Silva Lima
Diretor Geral
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
Sr. Eduardo José de Oliveira Lins
Prefeito

TESTEMUNHAS:

- 1) [Assinatura] (CPF/MF e RG) 688.390.894-49
- 2) [Assinatura] (CPF/MF e RG) 610.767.754-20

102/2022